



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA. ME
CNPJ sob nº. 09.395.956/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.700M² DE GEOMEMBRANA PAD, COM ESPESSURA DE 1,0MM, QUE DEVERÁ SER DEVIDAMENTE INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial n.º 085/2017

Valor Contratual: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da entrega e instalação, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Prazo de Duração: 23/08/2017 à 23/08/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 23 de agosto de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ sob nº. 06.042.662/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – Q. 281, LOTE.15 – VILA ANDRADINA**, conforme Proposta do Ministério de Saúde nº.09220.0220001/14-005.

Tomada de Preços n.º 001/2017

Valor Contratual: R\$ 351.344,43 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Duração: 17/08/2017 à 17/08/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 17 de agosto de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 2 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 081/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, adjudicando a aquisição dos produtos para a seguinte empresa:

COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.225.122/0001-37, vencedora do Lote nº.01, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 3 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº 088/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros e limpeza de terrenos, compreendendo os serviços de varrição manual, serviço de capina/roçada manual e serviço de corte de grama no município de Nova Londrina - Pr, adjudicando a prestação dos serviços em favor da empresa **W.E.L. SERV SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.437.842/0001-33, vencedora do Lote nº 01, no valor total de R\$ 165.479,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 4 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº 089/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, adjudicando os serviços em favor da empresa **LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 80.258.015/0001-93, vencedora do Lote nº 01, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 5 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº 091/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para a contratação de empresa para fornecimento de internet com link dedicado em fibra óptica, pelo período de 12 meses, conforme especificações no anexo I do edital, adjudicando os serviços em favor da empresa **TORRES & ANSELMI LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.327.415/0001-08, vencedora do Lote nº 01, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 78.491,66 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 6 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção – Resultado Final nº 039/2017, sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2017.

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionados, conforme classificação obtida no PSS –Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 039/2017, que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 31 de agosto de 2017, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitora;
- Carteira de Trabalho numero e data de cadastro;
- Numero do PIS;
- Certificado de Reservista (após os 45 anos está desobrigado de apresentar, Lei do Serviço Militar nº 4.375)
- Certidão de Casamento e CPF do Conjugue;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade para o cargo assumido e Carteira da Ordem em acordo com o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador);
- Certidão de efeitos de Distribuição Criminal (Forum);
- Exames Admissional: Médico, Psicológico.

CARGO: **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-----------------------------------|
| 01 | DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO |

CARGO: **NUTRICIONISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------------------------|
| 01 | NILYE PATRICIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS |

CARGO: **ODONTOLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------|
| 01 | LESLIE FLACON SHIGUIHARA |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **RENÚNCIA TÁCITA** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 7 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N° 155/2017

23 de AGOSTO de 2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, AURÉLIO MALDONADO, matrícula n° 45101, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços junto ao DETRAN-PR, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016.

Art. 2º - Fica concedido o acréscimo de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a complexidade das atividades e a responsabilidade inerente ao cargo.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017, revogando a portaria 106/2017 de 28 de julho de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 8 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N° 156/2017

23 de AGOSTO de 2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 95711, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito hospitalar (plantões e sobreavisos), nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016.

Art. 2º - Fica concedido o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva, tendo em vista a complexidade das atividades e a responsabilidade inerente ao cargo.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 9 Pág(s)

**PORTARIA PSI Nº 002/2017,
de 23 de Agosto de 2017**
Processo de Sindicância Investigativa nº 002/2017

O Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, designada pelo Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, por meio da Portaria nº 141/2017, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1140, de 17 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art.155 da Lei Municipal nº 1091/1993, RESOLVE:

DESIGNAR a Sta. ELOISA GOUVEIA MARTINS, Responsável por Licitações e Contratos, matrícula nº 191 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

.....
LURDES SOARES
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 10 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

Republicação por incorreção

RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recurso fundo a fundo, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) do AFAI (Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), o qual encontra-se depositado no Banco do Brasil, agencia local, conta nº 21.651-8, desde 29 de junho de 2016, com aprovação também da justificativa do saldo superior a 30%.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 16 de fevereiro de 2017.

CESAR ZORZI
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 11 Pág(s)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

PROCESSO Nº 150/2017

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 026/2013 e 004/2015.

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **25 de agosto de 2017 a 15 de setembro de 2017**, das **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no Paço Municipal, localizado na Praça da Matriz, nº 261, Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, mediante lavratura de ata. A relação dos proponentes se dará ao término do prazo de apresentação dos projetos, conforme previsão contida no §6 do art. 29 Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, sendo dia **15 de setembro de 2017 as 10:00 horas**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| | | | Preço de | Preço de |
|--|--|--|----------|----------|
|--|--|--|----------|----------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 12 Pág(s)

| Item | Produtos | Quant. | Aquisição Unit. (R\$) | Aquisição Total (R\$) |
|------|---------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|
| 01 | Abacate | 450 kg | 1,83 | 823,50 |
| 02 | Abacaxi | 600 kg | 2,40 | 1.440,00 |
| 03 | Abobrinha verde in natura | 1.000 kg | 2,41 | 2.410,00 |
| 04 | Abóbora seca | 800 kg | 1,25 | 1.000,00 |
| 05 | Alho in natura | 190 kg | 13,90 | 2.641,00 |
| 06 | Arroz beneficiado tipo 1 | 5.000 kg | 2,40 | 12.000,00 |
| 07 | Alface lisa/crespa | 1.900 kg | 3,48 | 6.612,00 |
| 08 | Amendoim descascado | 250 kg | 7,00 | 1.750,00 |
| 09 | Banana caturra | 2.000 kg | 1,62 | 3.240,00 |
| 10 | Banana maçã | 2.000 kg | 2,46 | 4.920,00 |
| 11 | Batata doce | 800 kg | 1,78 | 1.424,00 |
| 12 | Beterraba in natura | 900 kg | 2,15 | 1.935,00 |
| 13 | Cebolinha verde | 300 kg | 5,75 | 1.725,00 |
| 14 | Cenoura in natura | 800 kg | 1,90 | 1.520,00 |
| 15 | Colorau | 120 kg | 13,50 | 1.620,00 |
| 16 | Couve-flor | 500 kg | 3,95 | 1.975,00 |
| 17 | Couve-manteiga | 600 kg | 3,72 | 2.232,00 |
| 18 | Doce de frutas caseiro | 300 kg | 11,69 | 3.507,00 |
| 19 | Ervas in natura | 200 kg | 7,00 | 1.400,00 |
| 20 | Espinafre | 200 kg | 3,13 | 626,00 |
| 21 | Laranja pêra | 2.000 kg | 1,24 | 2.480,00 |
| 22 | Limão taiti | 400 kg | 2,00 | 800,00 |
| 23 | Mamão formosa | 800 kg | 1,94 | 1.552,00 |
| 24 | Mandioca amarela s/congelada | 2.100 kg | 3,12 | 6.552,00 |
| 25 | Manga em cubos congelada | 600 kg | 5,32 | 3.192,00 |
| 26 | Maracujá | 400 kg | 3,80 | 1.520,00 |
| 27 | Melancia | 1.800 kg | 1,08 | 1.944,00 |
| 28 | Mel | 550 kg | 13,79 | 7.584,50 |
| 29 | Melão caipira | 1.000 kg | 2,46 | 2.460,00 |
| 30 | Milho verde (sem palha) | 600 kg | 3,41 | 2.046,00 |
| 31 | Tomate in natura | 400 kg | 2,77 | 1.108,00 |
| 32 | Ovos de galinha brancos | 3.500 Dz | 3,16 | 11.060,00 |
| 33 | Pão caseiro (10%fibra de trigo) | 2.700 Kg | 7,35 | 19.845,00 |
| 34 | Pimentão in natura | 300 kg | 4,32 | 1.296,00 |
| 35 | Pepino verde in natura | 800 kg | 2,20 | 1.760,00 |
| 36 | Polpa de frutas congelada | 600 kg | 11,06 | 6.636,00 |
| 37 | Repolho in natura | 2.400 kg | 1,20 | 2.880,00 |
| | TOTAL | | | 129.516,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 004/2015, Art.29, §3º).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 13 Pág(s)

2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes das dotações orçamentárias:

FONTE: 103

06001.1236100102.038-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(126)

FONTE: 102

06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(150)**REC.FEDERAL**

FONTE: 103

06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(151)

FONTE: 104

06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(152)

FONTE: 107

06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(153)**REC.FEDERAL**

FONTE: 110

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(176)**REC.FEDERAL**

FONTE: 112

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(177)**REC.FEDERAL**

FONTE: 131

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(178)**REC.FEDERAL**

FONTE: 135

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(179)**REC.FEDERAL**

FONTE: 143

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(180)**REC.FEDERAL**

FONTE: 145

06001.1236100122.019-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00(181)**REC.FEDERAL**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 14 Pág(s)

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizado em grupo).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede de cada agricultor familiar;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 15 Pág(s)

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual de cada agricultor familiar;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente de cada agricultor familiar;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas de cada agricultor familiar.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
 - a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente.
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.4 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 16 Pág(s)

3.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 17 Pág(s)

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será na Cozinha Piloto do município e deverá respeitar o cronograma de entrega da Encarregada pelo cardápio e nutrição da rede municipal de Ensino de Nova Londrina.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

7.2 A eventual impugnação ao presente chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar do fornecimento dos produtos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Paço Municipal – Sala de Licitações.

8.1.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 18 Pág(s)

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.4. Esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Nova Londrina, no horário de expediente.

8.5. Fica eleito o foro da cidade de Nova Londrina – Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

9. ANEXOS

9.1 . Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo:

Anexo I – Minuta de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios;

Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso;

Anexo IV – Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

Nova Londrina - Pr, 22 de agosto de 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 19 Pág(s)

ANEXO I

CONTRATO N.º [REDACTED]/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, situada à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade RG n.º e do CPF sob o n.º, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. [REDACTED], n.º [REDACTED], em (município), inscrita no CNPJ sob n.º [REDACTED], (para grupo formal), CPF sob n.º [REDACTED] (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º [REDACTED]/2017 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, [REDACTED] semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º [REDACTED]/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ [REDACTED].



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 20 Pág(s)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------|-------|--------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

■ citar todas as Fontes

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 21 Pág(s)

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º [REDACTED]/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 22 Pág(s)

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até [] de [] de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Londrina-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

...../PR, [] de [] de 2017.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

.....
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 23 Pág(s)

ANEXO II**MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | | |
| 8. N° DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta N° da Conta | | |
| 12. N° de Associados | 13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006 | | 14. N° de Associados com DAP Físico | | |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 24 Pág(s)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total do projeto | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 25 Pág(s)

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | Fone/ E-mail |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 26 Pág(s)

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

| | | | |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|--------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente | |

II- Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------|------|-----------|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | Fone | |
| Nome do Representante Legal | CPF | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|---------------|-------------------------------------|------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 27 Pág(s)

ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,**Prefeito Municipal**, portador do RG nº e do CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de - PR, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

...../PR, [] de [] de 2017.

.....
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1143/2017 - 28 Pág(s)



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por, RG nº e do CPF sob o nº, recebeu em/...../2017 ou durante o período de/...../2017 a/...../2017 do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. Quant. | 4. Unidade | 5. Valor Unit. | 6. Valor Total (*) |
|------------|-----------|------------|----------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 7. Totais | | | | |

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

...../PR, de de 2017.

.....(Prefeito)
Representante da Entidade Executora

.....
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500